

# Intolerância atrapalha liberdade de fé

**Garantida pela Constituição, liberdade de cultos esbarra nos conflitos religiosos**

LINA DE ALBUQUERQUE E WALTER FALCETA JR.

O Dia da Liberdade de Cultos, celebrado hoje, é mais uma simples data no calendário do que uma trégua no acirrado conflito entre as religiões. No Brasil, a livre manifestação de credo é garantia constitucional. Mas, se fundar novos grupos religiosos e fazê-los prosperar é missão fácil, também é verdade que a intolerância contínuo marcando as relações entre os seus seguidores.

"Objetivo da lei é assegurar a liberdade individual no plano da consciência", interpreta o jurista Miguel Reale. "Todas as expressões são permitidas, desde que não ofendam as normas da ética e dos bons costumes", assinala. No País, porém, nem sempre as virtudes de boa diplomacia são cultivadas pelos religiosos. Evangélicos e testemunhas de Jeová, pentecostais e católicos, fiéis da Igreja Universal e umbandistas estão-se envolvendo em ruidosos conflitos, que já extrapolam os templos e chegam às ruas.

Em julho do ano passado, por exemplo, uma brigada de rua entre adeptos da Igreja Universal do Reino de Deus e umbandistas tirou a paz do bairro carioca da Abolição. Entre tiros e sepapos, digitaram-se o coronel da Aeronáutica Marcio Lima Araújo, defensor do terreno, e o brigadeiro da reserva Paulo Ruy Moreira Lima, guardião do templo. Durante o concurso Miss & Mister Universo, promovido na mesma época pelo segmento paulista da seita Moon, o evangélico Francisco Joaquim de Andrade foi espancado por fiéis do reverendo coreano. Andrade distribuía ali panfletos sobre as atividades ilícitas praticadas por Moon. Situação semelhante ocorreu

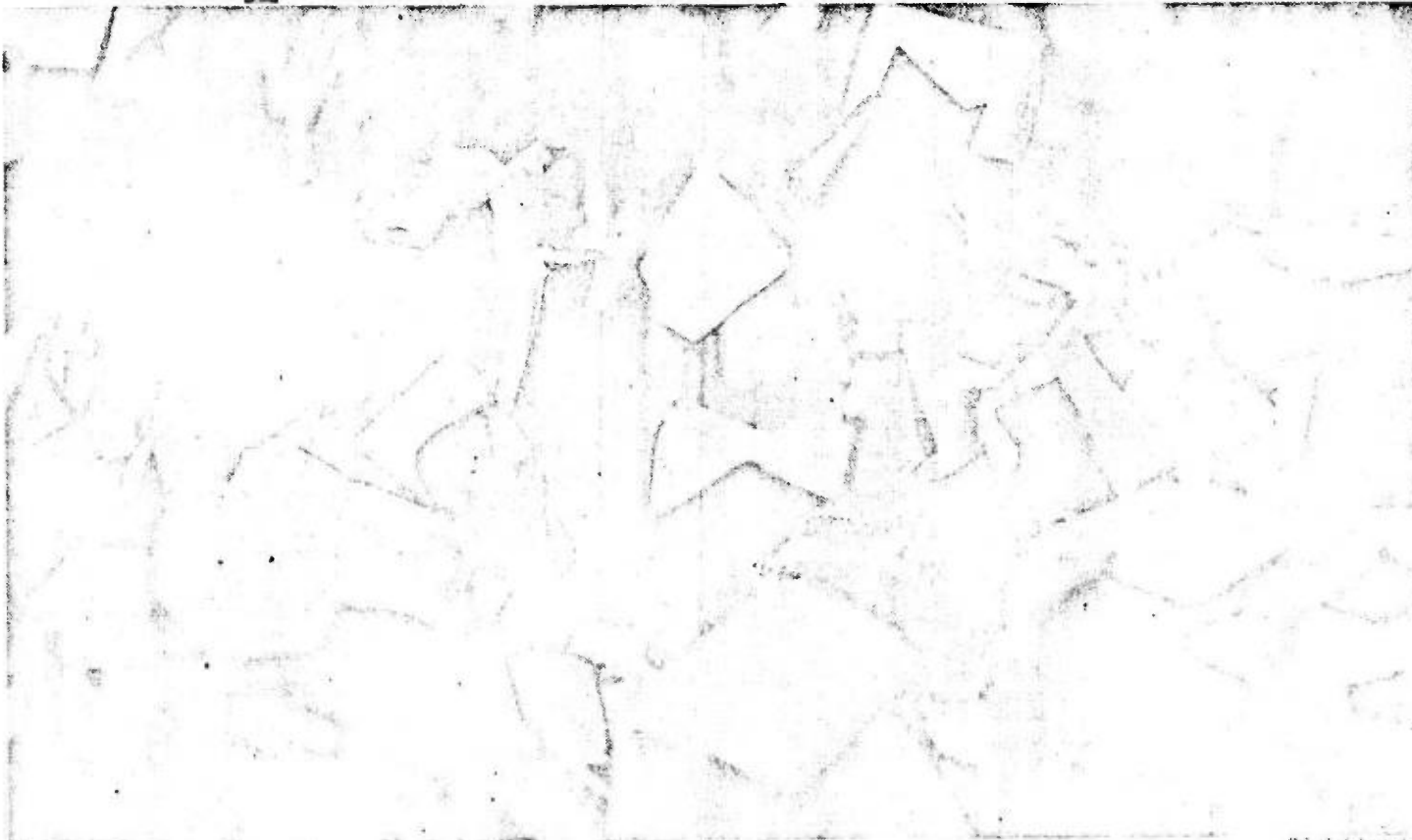
recentemente no estádio do Morumbi, durante um congresso das Testemunhas de Jeová: grupos evangélicos permaneceram o tempo todo do lado de fora, exibindo cartazes contrários à doutrina dos congressistas. Pacíficas, as testemunhas preferiram ignorar a manifestação.

## "RIDÍCULO DA RELIGIÃO"

Doutrinas à parte, a concorrência abarca a disputa pelo gordo filão dos dízimos e contribuições. A Igreja Universal do Reino de Deus, por exemplo, que admite ter um milhão de seguidores, obteve em 1988 um faturamento correspondente a 74% do lucro líquido da empreiteira Andrade Gutierrez, maior empresa privada brasileira daquele período. Para se chegar a esses números, multiplicou-se 10% dos salários mínimos mensal de um milhão de pessoas por doze. Essa conta desconsiderou doações, 13º salários e a possibilidade de os fiéis terem rendimentos superiores. Estima-se que a arrecadação da igreja em 1988 tenha sido equivalente a US\$ 71,3 milhões.

Ricardo Gonzalez, professor de História da Religião da USP, defende a criação de alguma espécie de controle sobre as seitas, principalmente financeiro. "Muitos erguem rios de dinheiro com a inocência de seus fiéis", acusa. "Mas não podemos reeditar a Inquisição", adverte. O presidente do Superior Órgão de Umbanda de São Paulo, João Ladessa, por seu turno, propõe a instalação de um organismo que controle o registro de novas entidades religiosas: "Oportunistas maculam as obras dos religiosos sérios".

Na sua próxima reunião, programada para abril, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) terá na sua pauta a discussão sobre o crescimento das seitas. "Lutamos pela liberdade de culto", diz o bispo dom Aloisio Bohn, da CNBB. "Mas temos que colaborar para acabar com o fanatismo que alimenta o ridículo das religiões."



Cultos religiosos: a liberdade religiosa é franca mas nem sempre os fiéis praticam a diplomacia entre crenças diferentes

## Igrejas gozam de imunidade fiscal

Fundar uma seita é uma tarefa fácil e não exige o aval de nenhuma autoridade. Na manhã de sexta-feira, os repórteres do Estado criaram a Igreja do Deus do Amor Livre — uma sociedade civil cuja finalidade alegada seria a "elevação dos homens à graça divina" —, para demonstrar essa facilidade. Foi necessário o pagamento de uma taxa de NCZs 1.600,00 e uma única assinatura com firma reconhecida.

tos munidos de uma ata da eleição da diretoria e estatutos sociais contendo o visto de uma advogada, uma ata de fundação com o nome de seis sócios (dois seriam suficientes) e um requerimento para registrar a papelada. O único documento pessoal exigido foi uma fotocópia da carteira de identidade da presidente. A advogada e os demais sócios não precisaram de firmas reconhecidas.

De posse dos documentos, o escrevente Alfred Schneider fez

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
2.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos



Pastor Jonatas: "Jesus cura até Aids"

## Castigos garantem o pagamento do dízimo

Houve um período de ruínas na vida da servente Benedita Barbosa. Adepta da Deus é Amor, não tinha mais como doar 10% do seu salário à Igreja. O resultado foi dramático, ela realmente acredita: "Deus me castigou e levou o meu marido". Por isso, assim que recebe hoje os seus rendimentos mensais de R\$ 960,00, desembesta em direção aos cofres divinos.

"Quem não paga o dízimo é filho do Senhor", decreta Maria Imaculada de Castro, que também é servente da Prefeitura. Maria tem certeza de que a fé a curou de câncer no pulmão há 20 anos, após ter sido desenganada pelos médicos. Na Deus é Amor, o monumental templo erguido pelo comunicador de massas David Miranda, ela já presenciou diversos rituais de exorcismo: "Os pastores são uns craques que fazem as pessoas vomitar sangue, fios de cabelo e outros trabalhos de macumba", conta Maria. "Eu vi até um menino defecar uma taturana e depois se salvar."

### LIBERDADE DE CULTOS

As duas serventes não desconfiam que hoje seja o dia na-

cional da liberdade de culto. "Ser católico ou pagão não faz nenhuma diferença", dá de ombros Maria. O pastor Jonatas Pinto, da Igreja Batista da Redenção, também não aprova totalmente essa liberdade. Segundo ele, a sua mãe era freira e foi violentada por um padre católico. Ao converter-se para a Assembleia de Deus, no entanto, teria sido curada de câncer na vesícula. "Jesus cura doenças como a Aids", proclama o pastor. "Para isso, basta o portador abandonar a lama e a nojeira em que vive e se converter."

Jonatas, cuja fé, alega, já o livrou até de febre amarela, prega numa igreja batista. Volta e meia, porém, pode ser encontrado em uma das inúmeras sedes pentecostais espalhadas pela cidade, como a Maravilhas de Jesus, na Rua do Carmo. Dentro dessa igreja, Jonatas deu o seu "testemunho" ao Estado. A reclamação não tardou: "Ele não é membro da Maravilhas e deve se retirar, se quiser continuar falando de outro culto", disse um obreiro. Jonatas saiu dali, mas devolveu: "Esses pentecostais estão atrasados 20 anos no tempo".

## Fisco americano vigia as ações dos pastores

O mercado da fé não é lucrativo somente no Brasil. Nos Estados Unidos são inúmeros os casos de gurus, bruxos e pastores que enriqueceram à custa da credulidade alheia. Nos últimos anos, no entanto, um assédio mais intenso da Justiça levou vários religiosos de renome ao banco dos réus. Julgado em 1982, o arqui milionário reverendo Sun Myung Moon foi condenado por não ter cumprido suas obrigações com o fisco. Resultado: o coreano que se diz o novo Messias teve de passar 13 meses na prisão, boa parte desse tempo trabalhando na cozinha da penitenciária de Danbury, em Connecticut.

Depois disso, a ira divina, encarnada nos fiscais do imposto de renda, caiu sobre os chamados pastores eletrônicos, também atormentados pela di-

vulgação de seus escândalos amorosos. Depois do calvário de Jimmy Swagart, a opinião pública norte-americana assistiu ao débacle do evangelista Jim Bakker, condenado por 24 acusações de fraude, sonegação e estelionato. O pastor também foi acusado de ter mantido relações sexuais com sua secretária, a quem pagou 250 mil dólares em troca de silêncio.

Os advogados de Bakker não conseguiram provar a lisura de seus atos, e a sentença foi de 15 anos de prisão e 500 mil dólares de multas. Bakker teve, menos sorte que outro magnata da fé, o guru indiano Bhagwan Shree Rajneesh -- também envolvido em melindres com o fisco --, que perdeu alguns de seus 35 Rolls Royces, mas conseguiu fugir dos Estados Unidos.



Moon: culto milionário terminou em prisão

## Mortos podem fazer parte da diretoria

O primeiro-tesoureiro da Igreja do Deus do Amor Livre, responsável pela cobrança dos dízimos, abertura de contas bancárias e escrituração da contabilidade do culto, conseguiu a façanha de ser registrado nos estatutos mesmo morto há 103 anos. Antônio Mendes Maciel, que aparece na ata de eleição da diretoria, é o messiânico Antônio Conselheiro, líder da rebelião de Canudos. Se Conselheiro vivesse hoje, teria direito de registrar o seu culto sem nenhuma expedição militar ameaçar a paz do Arraial do Bom Jesus.

Antônio Conselheiro: primeiro-tesoureiro

A inclusão do nome de Antônio Conselheiro na diretoria teve o objetivo de expor a ausência de grandes fiscalizações no ato de abertura de uma seita. Os escreventes não têm obrigação legal de conferir os documentos de outros membros que não sejam os do presidente. A Igreja do Deus do Amor Livre, sediada por sinal na casa do repórter, permite-se manter com "dízimos e doações" e promete "acompanhamento de curas espirituais". Os sócios e frequen-

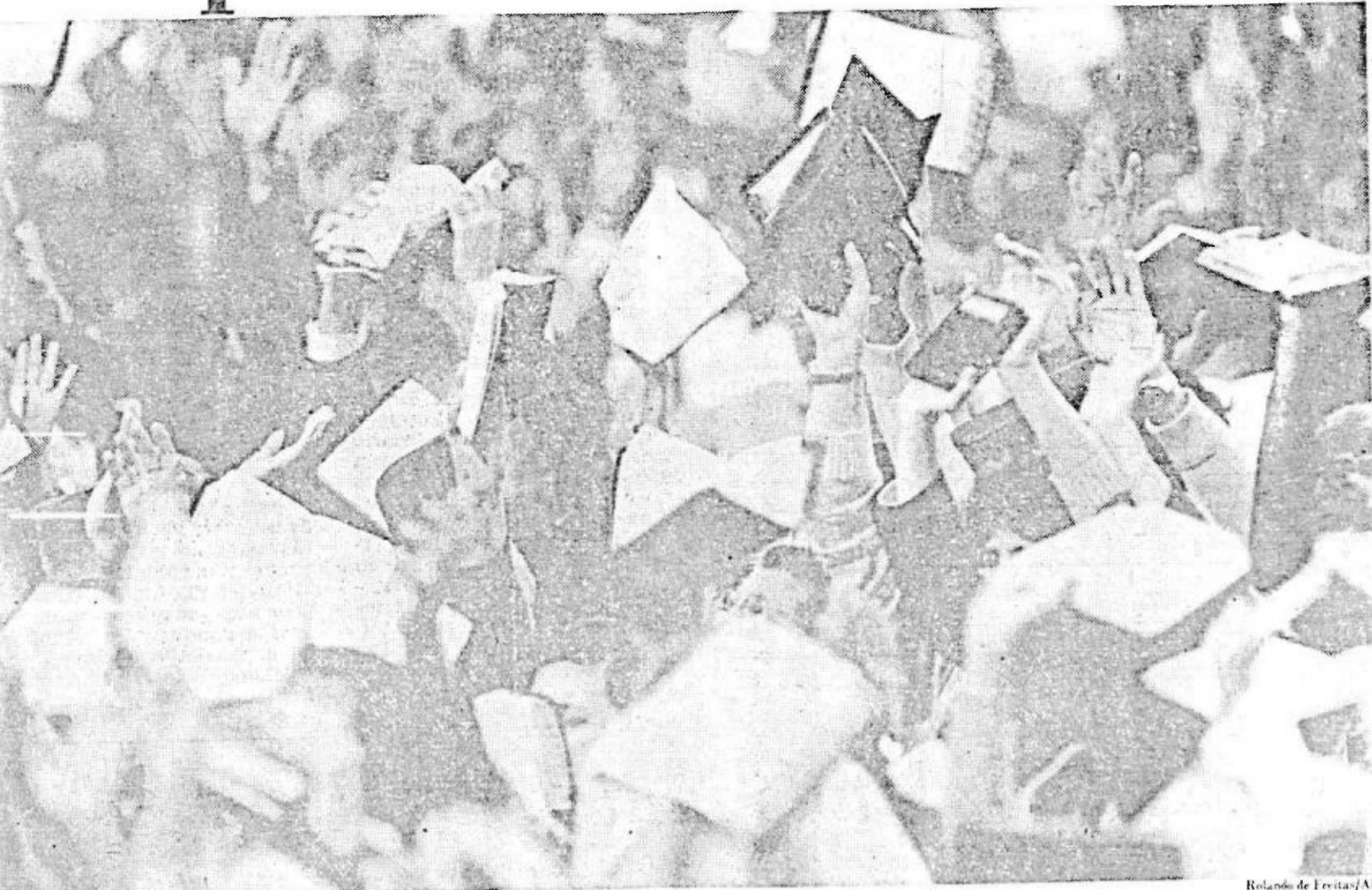
tadores, conforme os estatutos, serão denominados "samaritanos do amor livre".

A eleição da primeira diretoria, da qual também faz parte a equipe desta editoria Nacional, foi realizada no Bar e Lanches Estadão Ltda., no Viaduto 9 de Julho. "A intenção de fundar uma igreja como essa visa a propagação da fé divina num mundo cada vez mais dominado por condutas pagãs", reza a ata de assembléia geral.





# atrapalha liberdade de fé



Relatório de Freitas/A

Cultos religiosos: a liberdade religiosa é franca mas nem sempre os fiéis praticam a diplomacia entre crenças diferentes

## Igrejas gozam de imunidade fiscal

Fundar uma seita é uma tarefa fácil e não exige o aval de nenhuma autoridade. Na manhã de sexta-feira, os repórteres do Estado criaram a Igreja do Deus do Amor Livre — uma sociedade civil cuja finalidade alegada seria a “elevação dos homens à graça divina” —, para demonstrar essa facilidade. Foi necessário o pagamento de uma taxa de NCzs 1.800,00 e uma única assinatura com firma reconhecida.

As seitas têm imunidade fiscal. Em seu artigo 150, a Constituição dispõe que é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios instituir impostos sobre templos de qualquer culto. “Essas entidades não têm fim lucrativo e por isso não são consideradas empresas”, explica o advogado tributarista Antônio Craveiro Silva.

Os templos não recolhem ICMS, ISS, IPI e, em geral, nem o IPTU. Um dos decretos que regulamentam o Imposto de Renda determina isenção às sociedades e fundações religiosas. Para usufruir desse benefício, as entidades não podem remunerar dirigentes e distribuir lucros, além de aplicar todos os seus recursos em objetivos sociais. “O descumprimento dessas obrigações resultaria na perda das isenções”, diz Craveiro Silva. “No Brasil, no entanto, a fiscalização de entidades religiosas é tradicionalmente difícil, e eventuais desvios acabam sempre impunes”, lamenta.

Para citar uma seita, os repórteres foram ao 2º Ofício de Registro de Títulos e Documen-

tos munidos de uma ata da eleição da diretoria e estatutos sociais contendo o visto de uma advogada, uma ata de fundação com o nome de seis sócios (dois seriam suficientes) e um requerimento para registrar a papelada. O único documento pessoal exigido foi uma fotocópia da carteira de identidade da presidente. A advogada e os demais sócios não precisaram de firmas reconhecidas.

De posse dos documentos, o escrevente Alfred Schneider fez algumas correções. Aboliu, por exemplo, o artigo em que a seita se dava ao direito de criticar outros cultos. O processo demora oito dias. Os passos seguintes da legalização da seita seriam a retirada do Cadastro Geral dos Contribuintes (CGC) e o pagamento do INPS, caso a igreja mantivesse funcionários.

A leitura constante de documentos de caráter duvidoso fez com que o titular do 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, José Mário Junqueira de Azevedo, encaminhasse uma sugestão ao juiz da 1ª Vara de Registros Públicos de São Paulo, há seis anos, solicitando que os estatutos das organizações religiosas fossem submetidos ao Ministério Público antes de ser registrados. Entre outras justificativas, ele argumentava que “em muitos estatutos constam cláusulas beneficiando seus dirigentes”. O juiz Ricardo Dip indeferiu a apresentação da consulta. “Parece-me que o referido controle prévio implicaria interferência indesejável do Poder Público no campo da liberdade religiosa”, concluiu o curador José de Mello Filho.

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos

IGREJA DO DEUS DO AMOR LIVRE  
(denominada acima)

REPRESENTANTE LEGAL QUE ESTE SUBSCREVE, PEDE O REGISTRO E ARQUIVAMENTO  
DA ATTA FUNDADA, SOB SEUS PRINCÍPIOS SOCIAIS E DA ELEIÇÃO DE SEUS SÓCIOS  
(Anexa ao Documento)

QUE APRESENTA EM 3 VIAS, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DA LEI,  
DOCUMENTO ANTERIOR REG. SOB Nº \_\_\_\_\_

TERMO EM QUE,  
P. DEFERIMENTO

SÃO PAULO, 05 de JUNHO de 1966

(6) [Assinatura] REPRESENTANTE LEGAL (RECONHECIDA FIRMADA)

Uma Cristiana [Assinatura]

CARTEIRO DE REG. CIVIL  
FUNDOS - M. 1000 de  
Arquivo - M. 1001 de  
[Assinatura]

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

O registro da seita dos repórteres: apenas uma assinatura